

PORTARIA COREN-PI N.º 105, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen N° 565/2017, que dispõe sobre as regras e procedimentos para interdição Ética do exercício profissional da enfermagem no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 27/2024 Coren-PI, sobre a Fiscalização do Exercício Profissional de Enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Conselheiro Regional do Coren-PI, **Dr. Francisco de Assis Amado Costa Bento** - Coren-PI nº 374.530-ENF, para emitir parecer sobre abertura de Sindicância para Interdição Ética do Centro de Saúde João Antônio, no município de Inhuma – PI.

Art. 2º Para cumprimento da Atividade Finalística **AF03 Processos Éticos**, o Conselheiro designado no artigo 1º fará jus ao recebimento de Diárias ou Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI homologada pela Decisão Cofen nº. 49/2023, alterada pela Decisão Coren-PI nº. 40/2024 homologada pela Decisão Cofen nº. 125/2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 05 de fevereiro de 2025.

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF